



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPO FLORIDO
Estado de Minas Gerais

LEI N.º 1.704, DE 26 DE MARÇO DE 2024

“Altera o artigo 1º da Lei Municipal nº 1697 de 12 de março de 2024, que autoriza a permuta de imóvel do Município e denomina o Distrito Industrial Vereador Adão Carlos de Souza e dá outras providências”

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO FLORIDO**, faz saber, que a Câmara Municipal e eu na forma do art. 48 da Lei Orgânica, sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1.º Fica alterado a redação do art.1º da lei Municipal nº 1697 de 12 de março de 2024” passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art.1.º Fica o Poder Executivo autorizado a permutar o imóvel de propriedade desta Prefeitura sob o nº de matrícula nº 76.047 do 2º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Uberaba por uma gleba de área de 55.249,18 m², gleba 04, conforme descrição no ANEXO ÚNICO desta Lei, pertencente a matrícula de nº 67.278 do 2º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Uberaba.” (NR)

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Florido, 26 de março de 2024; 85º Ano de Emancipação e 28º Gestão

RENATO SOARES DE FREITAS



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9BF6-5811-09FD-D018

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



RENATO SOARES DE FREITAS (CPF 769.XXX.XXX-49) em 25/03/2024 15:45:04 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: AC CONSULTI BRASIL RFB << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://campoflorido.1doc.com.br/verificacao/9BF6-5811-09FD-D018>